



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Recife, 17 de julho de 2017.

**MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO**  
Coordenadora de Licitações  
SIAPE 1650594

<b>PREGOEIRO</b> Sérgio Marcelo Araújo B. de Oliveira	<b>SIAPE</b> 1506561
--	-------------------------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2017, destinado à aquisição de materiais de fonoaudiologia (Autoclave, cilindro de oxigênio, estetoscópio, papel grau cirúrgico, imitanciômetro, audiômetro etc.) para o para atendimento das necessidades da Clínica de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Pernambuco, conforme processo administrativo nº 23076.031470/2016-11.**

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **9h, horário de Brasília, de 27 de julho de 2017**, no sítio [https:// www.comprasgovernamentais.gov.br/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/), o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pelas *Portarias nº 1.946, de 10 de maio de 2017 e nº 5.389, de 12 de dezembro de 2016, do Magnífico Reitor*, estará promovendo

**Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, POR ITEM**

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, , no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2 de 11/10/2010, com as alterações das Instruções Normativas SLTI-MPOG nº 1 de 10/02/2012, SLTI-MPOG nº 5 de 18/06/2012 e SLTI-MPOG nº 02 de 11/10/2010, SLTI-MPOG nº 4 de 15/10/2013, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 3 de 04/10/2013 e Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

**Encaminhamento da proposta de preços**  
*(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):*

a partir da data de liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de materiais de fonoaudiologia (Autoclave, cilindro de oxigênio, estetoscópio, papel grau cirúrgico, imitanciômetro, audiômetro etc.) para atendimento das necessidades da Clínica de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo **19 (dezenove) itens**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** deste Edital;

**1.2.** Validade da proposta: mínimo de **90 (noventa) dias corridos** a partir da abertura deste Pregão;

**1.3.** Ao objeto deste Edital não se aplica margem de preferência;

**1.3.** Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, ANVISA, INMETRO, BPF etc. compulsoriamente e/ou expressos Edital e Anexos;

**1.4.** Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplica-se ao objeto deste Edital, no mínimo:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/ 2015;

**2.1.1.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis;

**2.2.** A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**2.3.** Não será admitida a participação de empresa:

**a)** em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** temporariamente suspensa de participar de licitação **com a União**, com fundamento no *art. 7º da Lei 10.520/2002* e no *art. 28 do Decreto 5.450/2005*, e **com a UFPE**, com fundamento no *inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93* ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do *inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93*, que ainda não tenham logrado reabilitação;

**c)** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

**d)** que não tenha sede no País;

**e)** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

**2.4.** As **licitantes** devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, mediante opção em campo próprio do Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, quando da inserção da proposta eletrônica, posto que a sua negativa declaratória, no referido campo, impedi-la-á o prosseguimento no certame;

**2.5.** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (*art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**b)** informará sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação (*art. 32 § 2º, “in fine”, da Lei 8.666/93*);

**c)** não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (*art 7º, inciso XXXIII, da CF/88*);

**d)** declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

**2.5.1.** As restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de licitantes qualificados como ME ou EPP, observado o disposto no subitem 7.11.

### **3. CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> link: credenciamento (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

**3.2.** O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

### **4. PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no subitem **4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (art. 21 do Decreto nº 5.450/2005);

**4.1.1.** O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no subitem **5.4**.

**4.2.** A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o **Anexo I** deste Edital, que deverá ser informada no campo destinado à “descrição detalhada do objeto ofertado”; além de informar necessariamente marca/fabricante, modelo/linha do produto, preços unitário e total, nos respectivos campos, vedada a identificação do licitante (art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

**a)** não apresentem dados conforme exigido no subitem **4.2**;

**b)** apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

**4.4.** Ao licitante é facultado cotar apenas o item que tenha interesse, tendo em vista o tipo de licitação: menor preço unitário, por item;

**4.5.** O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

**4.6.** Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

### **5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

**5.1.** A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

**5.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

**5.3.** A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**5.4.** Caso a descrição editalícia diverja com a contida no sistema eletrônico, o(s) item(ns) será(ão) cancelado(s) pelo pregoeiro.

## **6. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.2.** Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

**6.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.5.** O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

**6.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.7.** Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

**6.8.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência;

**6.9.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.10.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital (*art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.11.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, o Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE do exercício anterior** e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por **fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, ou em outro órgão equivalente.

**6.12.1.** Também serão aceitas a **DRE e outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)**.

**6.12.2.** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de **Documentos Fiscais Oficiais**, tais como a **Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional**, devidamente **transmitida à**

**Receita Federal do Brasil**, desde que os **dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise**.

**6.12.3.** Para fins de definição do “**último exercício social**” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078 (*Acórdão nº 1999/2014-TCU-Plenário*);

**6.13.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.13.1.** Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

**6.14.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (*art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005*);

**6.15.** Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

## **7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a documentação, em arquivo único, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*. Deverá constar desse anexo no mínimo a seguinte documentação:

- a) Proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo II** deste Edital juntamente com o que se exige no **subitem 7.1.1**;
- b) Documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;
- c) Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de cópias, somente serão aceitas se coloridas, autenticadas e totalmente legíveis. Serão aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de catálogo não individual, deve ser identificado neste, o item ofertado, de forma a ser possível identificá-lo objetivamente. A não observação destas exigências poderá acarretar em desclassificação da proposta.

**7.1.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *Comprasnet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada pelo pregoeiro para serem encaminhados ou entregues, em até **2 (dois) dias úteis**, na Divisão de Licitações da UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife, PE, telefone: 81.2126.7032, no horário de 07h30min às 19h30min;

**7.1.2.** O pregoeiro poderá ainda solicitar, através do sistema *Comprasnet*, o envio de documentação de habilitação complementar, por fax, pelo e-mail [pregoeiros@ufpe.br](mailto:pregoeiros@ufpe.br) ou outros meios de transmissão eletrônicos, que deverá(ão) ser encaminhado(s) no prazo de até **1 (um) dia útil** da solicitação;

**7.1.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos que constam da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

**7.1.4.** O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários da empresa (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento, assim como os dados do

representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará o contrato decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

**7.1.5.** O Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde - CCS emitirá parecer sobre o acolhimento da documentação de qualificação técnica, quando couber, e proposta escrita, e o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante;

**7.1.5.1.** A servidora responsável pela análise de que trata o subitem **7.1.5** será a **professora Coeli Regina Carneiro Ximenes, SIAPE 4322092**, conforme indicação na folha 58 do processo 23076.039393/2016-39 e/ou **professora Cleide Fernandes Teixeira, SIAPE 1715406**, conforme indicação na folha 47 do processo 23076.031470/2016-11.

**7.1.5.2.** Diligências referentes a esclarecimento quanto à qualificação técnica e documentação habilitatória deverão respeitar os prazos estabelecidos no **subitem 7.1** (art. 25, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

**7.1.6.** Após a análise da proposta apresentada, caso esta, não seja aceitável, estando fora das especificações solicitadas, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes para envio da proposta, em ordem de classificação, obedecendo ao mesmo prazo no **subitem 7.1**;

**7.1.7.** A proposta da licitante remanescente será examinada, nos termos do **subitem 7.1.5**, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

**7.1.8.** A proposta de preço deverá conter a especificação detalhada do objeto e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;

**7.2.** Não serão aceitas, sendo **desclassificadas**, as propostas escritas que (1) não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; (2) sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; (3) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e (4) não vierem a comprovar sua exequibilidade;

**7.2.1.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

**7.3.** A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no **subitem 7.1 deste Edital**, a seguinte documentação de habilitação:

**a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.1)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

**a.2)** Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

**b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**b.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2o e 3o, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

**b.2)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do

prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

**c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante à Fazenda Nacional;
- c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**d.1)** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo, a contento, produto de mesma natureza, compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**7.4.** Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “a”, “b.1” e “c” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “b.2” e “d”, acima, necessariamente;

**7.4.1.** O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve enviar eletronicamente, juntamente com a proposta escrita, a documentação respectiva;

**7.4.2.** Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve enviar eletronicamente, juntamente com a proposta escrita, a documentação necessária à habilitação parcial (*letras “b” e “c.3” do subitem 7.3*);

**7.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documentos ou formulários obtidos via internet em substituição aos documentos exigidos no subitem 7.3 “b.2”;

**7.5.** Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**7.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**7.8.** Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

**7.9.** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

**7.10.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**.

**7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante**, o mesmo disporá de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do pregoeiro, após a divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, desde que requerido justificadamente pelo licitante, a critério exclusivo da UFPE. O prazo destina-se a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014);

**7.11.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.11**, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de facultar à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014);

**7.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (*art.21, §3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

**8.1.1.** Só serão aceitos recursos e contrarrazões encaminhados via o site *www.comprasgovernamentais.gov.br*;

**8.1.2.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal da ME/EPP a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam o subitem 7.11 deste Instrumento (*art. 4º, § 4º do Decreto 8.538/2015*);

**8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**8.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**8.4.** Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso;

**8.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8662*.

## **9. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;

**9.2.** Homologado o procedimento licitatório, a adjudicatária será informada, por e-mail, pelo site *www.comprasgovernamentais.gov.br*.

## **10. NOTA DE EMPENHO**

**10.1.** A nota de empenho substitui o termo do contrato;

**10.2.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

**10.2.1.** O prazo para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

**10.3.** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (*art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**10.4.** A UFPE providenciará previamente à emissão da Nota de Empenho, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do **subitem 7.3** (*letras “a”, “b” e “c”*), devidamente atualizada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**11.1.** Comunicar UFPE qualquer anormalidade com os itens entregues até a data de expedição do recebimento definitivo;

**11.2.** Entregar todos os produtos solicitados prontos para uso, inclusive o(s) que tenha(m) previsão de instalação na especificação do ANEXO I deste Edital, nos locais e quantidades informados na Nota de Empenho, e de acordo com as exigências deste Edital e da proposta aprovada;

**11.3.** Substituir, às suas expensas, produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, na proposta ou que apresentem imperfeições, defeitos, avarias ou vícios ocultos, que comprometam a integridade do objeto ou que ofereçam riscos aos usuários;

**11.4.** Arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto;

**11.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Universidade Federal de Pernambuco, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**11.6.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**11.7.** Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, fornecer o objeto deste Edital, em conformidade com o critério de sustentabilidade, mínimo, exigido:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**13.9.** A garantia de cada item está estabelecida no Anexo I(Especificações e quantitativos) deste Edital.

## **12. OBRIGAÇÕES DA UFPE**

**12.1.** Notificar o fornecedor sobre irregularidades e/ou problemas detectados durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**12.2.** Efetuar os pagamentos ao fornecedor dentro prazos definidos e de condições estabelecidas no Edital;

**12.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que estejam em desacordo com as especificações do Edital ou diverjam da proposta encaminhada durante o certame;

**12.4.** Manter arquivada toda documentação referente ao processo administrativo vinculado ao certame e a sua execução.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na quantidade requerida, na CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA PROFESSOR FÁBIO LESSA, vinculada ao Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus da UFPE, localizado na AV. PROF. ARTUR DE SÁ S/N, Cidade Universitária, CEP: 50740-520, Recife-PE. Telefone de contato: (81) 2126-7518;

**13.2.** As entregas deverão ser realizadas nos horários de **8h às 12h e das 14h às 17h** e comunicadas à unidade responsável pela emissão da Nota de Empenho com antecedência mínima de **72 horas**;

**13.3.** O Prazo máximo para entrega dos itens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**13.4.** No ato da entrega dos itens o fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal contendo as seguintes informações: número da Nota de Empenho relacionado com a Nota Fiscal, números do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitários e o total, marca e/ou modelo, além dos dados bancários para pagamento.

**13.5.** O entrega das mercadorias serão realizadas conforme previsão do inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**13.6.** Para o recebimento DEFINITIVO, conforme alínea “b” do referido artigo, será expedido recibo em até **35 (trinta e cinco) dias corridos**, pelo servidor responsável, contados da data do recebimento provisório.

**13.7.** Na hipótese do **subitem 13.6** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, observado o disposto no § 4o do mesmo artigo:

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos **15 (quinze) dias** anteriores à exaustão dos mesmos.

**13.8.** Os itens fornecidos deverão ser entregues em suas embalagens comerciais originais, contendo as informações do fabricante;

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, regularmente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, e após a regularidade do fornecedor junto ao SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS ter sido verificada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças;

**14.2.** Caso a Nota Fiscal contenha inconsistências será devolvida à fornecedora para correção e posterior reapresentação. Será acrescentado ao prazo previsto no **subitem 14.1**, os dias entre a data da devolução à fornecedora e a data da reapresentação da nota fiscal à UFPE.

### **15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido

o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

**15.2.** Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 15.3**;

**III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2.1.** As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da adjudicatária, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;

**15.3.** Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:

**I** – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

**II** – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

**III** – Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

**15.4.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

**15.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (*art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

**15.6.** A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber;

**15.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

**16.1.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**16.2.** A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

**16.2.1.** No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subseqüentes. O não comparecimento do licitante nas sessões

virtuais subsequentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

**16.2.2.** Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

**16.3.** No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

**16.4.** Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho:** nº 12.364.2080.8282.0026 – Reestruturação e expansão de instituições federais de ensino superior- No Estado de Pernambuco e 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3390.30 – Material de Consumo; de acordo com a LOA 2017 – Lei nº 13.414 de 10.01.2017, publicado no DOU de 11.01.2017;

**16.4.1.** As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente;

**16.5.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

**16.5.1.** A impugnação com identificação deste pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no **subitem 16.6** deste Edital;

**16.5.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

**16.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: **pregoeiros@ufpe.br**, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

**16.7.** Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no link **acesso livre > pregões > agendados** ou no menu principal, no link: **visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

**16.8.** Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800. 9782329** ou e-mail: [comprasnet@planejamento.gov.br](mailto:comprasnet@planejamento.gov.br);

**16.9.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

**16.10.** Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe, inclusive, a interpretação deste Edital;

**16.11.** Disponibilização do Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;

**16.12.** Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br) - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

**16.13.** As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas nos *sítios* <http://www.in.gov.br/> (Imprensa Nacional, D.O.U., seção 3) e/ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;

**16.14.** Integram este instrumento: **Anexo I** – Especificações e Quantitativos; **Anexo II** – Modelo da Proposta.

**16.15.** Fica eleito o foro da Justiça Federal em Pernambuco, para dirimir questões resultantes da execução do contrato, substituído pela Nota de Empenho, ou da sua interpretação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife, 17 de julho de 2017.

**MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO**  
Coordenadora de Licitações  
SIAPE 1650594

## ANEXO I

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA - 12 LITROS	<p><b>Características do Produto</b>  Autoclave digital com capacidade de 12 litros em inox.  Caldeira cilíndrica, horizontal construída em aço inoxidável AISI 304 polida com acabamento sanitário revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b>  A=35,0; L=51,0; P=52,0cm</p> <p><b>Peso</b>  28Kg</p> <p><b>Tipo de Material de Fabricação</b>  Aço inoxidável</p> <p><b>Potência Mínima e Máxima</b>  1100 Watts</p> <p><b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  Mangueira, abraçadeira e copo  Fusível de proteção para sobre corrente  Placa eletrônica com micro controlador  Bandejas e suporte  Painel frontal de membrana</p> <p><b>Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor</b></p> <p><b>Manômetro com escalas de pressão e temperatura</b></p> <p><b>Porta com fechamento através de trava</b></p> <p><b>Ciclo de trabalho automático</b></p> <p><b>Sensor de pressão</b></p> <p><b>Anel de vedação da porta em silicone</b></p> <p><b>Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara</b></p> <p><b>Válvulas de segurança (antivácuo e sobre pressão)</b></p> <p><b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  Equipamento de procedência nacional, registrado no Ministério da Saúde (ANVISA), fabricada de acordo com normas ABNT NBR 11817:2001, ABNT NBR ISO 17665:2010, atende norma regulamentadora NR-13.</p> <p><b>Voltagem (se elétrico)</b>  127 ou 220 volts</p> <p><b>Garantia Mínima</b>  12 meses</p> <p><b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <i>Autoclave Plus Alt 12 Litros</i>  <i>Autoclave Digital Alt 12 Litros</i></p> <p><b>Outras Especificações Necessárias</b>  Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Bandejas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na</p>	01	UND

		<p>esterilização. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e revestimento frontal em chapas de poliestireno. Aberturas para ventilação. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Comando seguro, confiável, desenvolvido com tecnologia de 32Bits em micro controladores. Programas de esterilização: Pacotes, Caixas, Instrumentais Embalados, Instrumentais Desembalados, Vidraria, Líquidos, Termo Sensíveis, Flash, Teste Biológico e Usuário. Programação da temperatura de esterilização, tempo de esterilização e de secagem sistema automático de eliminação de ar. Proteção por senha e possibilidade de operação manual de saídas e entradas. Interface através de teclado de membrana e display gráfico com área de visão de 72 x 40mm para visualização dos parâmetros e fase do processo, com chave liga/desliga iluminada, manômetro correspondente a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup>), pressão máxima de trabalho de 2,3 Kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda ou diminua a temperatura de ciclo programada. Precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termorresistência (PT-100). Fácil instalação, não requer instalação hidráulica. Necessidade de abastecimento para cada ciclo manualmente através de um Becker em polipropileno. Válvula de alívio de pressão regulada igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.</p>		
02	<p><b>CILINDRO DE OXIGÊNIO + VÁLVULA O<sub>2</sub> + FLUXÔMETRO + UMIDIFICADOR CAPACIDADE DE 1 M<sup>3</sup> (KIT OXIGÊNIO)</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  <b>Kit de oxigênio medicinal contendo 01 cilindro de alumínio vazio com capacidade de 5 litros com válvula;</b>  <b>01 umidificador adulto 250ml, com extensão e máscara para oxigênio;</b>  <b>01 válvula redutora com fluxômetro de oxigênio.</b>  <b>Dimensões Aproximadas</b>  <b>A=64 cm; D=11cm</b>  <b>Peso</b>  <b>4,6Kg</b>  <b>Tipo de Material de Fabricação</b>  <b>Cilindro de alumínio de 5 Litros confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, 40% mais leve que o aço.</b>  <b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  <b>01 cilindro de alumínio vazio com capacidade de 5 litros com válvula;</b>  <b>01 umidificador adulto 250ml, com extensão e máscara para oxigênio;</b>  <b>01 válvula redutora com fluxômetro de oxigênio.</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  <b>Registros da ANVISA para o umidificador.</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>12 meses</b>  <b>Outras Especificações Necessárias</b>  <b>Cilindro de alumínio vazio com capacidade de 5 litros com</b></p>	01	UND

		<p>válvula, destinado à inaloterapia e uso de gases. Umidificador adulto 250ml com extensão e máscara para oxigênio. Proporciona o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gás pelo líquido, carregando as partículas para as vias aéreas.</p> <p>Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio, válvula de pressão fixa (reduz uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm<sup>2</sup>, válvula de pressão variável (reduz uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 à 8 kgf/cm<sup>2</sup>).</p>		
03	ESTETOSCÓPIO NEONATAL	<p><b>Características do Produto</b>  Modelo ideal para a prática fonoaudiológica. Apresenta auscultador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em bebês, permitindo a ausculta dos sons de baixa e alta frequência. A combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b>  Diâmetro do diafragma: 2,9 cm  Tamanho do tubo: 78 cm</p> <p><b>Tipo de Material de Fabricação</b>  Hastes e auscultadores em aço inoxidável. Tubo de PVC de lúmen único</p> <p><b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  01 Estetoscópio Profissional Neonatal; 01 par de olivas rígidas; 01 par de oliva macias pequenas; tarja de identificação; manual de instruções.</p> <p><b>Garantia Mínima</b>  Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação</p> <p><b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  Estetoscópios Littmann® com auscultador de combinação tradicional</p> <p>Estetoscópio profissional neonatal Spirit  Estetoscópio neonatal multi-frequência</p> <p><b>Outras Especificações Necessárias</b>  Olivas ADVANCED SOFT™ ou Ultra-AdSoft; Ângulo das hastes - Ajustado em 15° permite melhor ergonomia; durabilidade contra acidentes. Sistema antifrio para maior conforto ao paciente. Isolamento acústico. Molas internas ajustáveis. Livre de látex.</p>	04	UND
04	MICROASPIRADOR	<p><b>Características do Produto</b>  Aspira líquidos e secreções. Motor equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; baixo consumo de energia; Capacidade do recipiente de 1,3 litros.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b>  Dimensões da embalagem: C=35,0cm; L=17,0cm; A=22,0cm;  Peso</p>	02	UND

		<p>2,6kg  <b>Potência Mínima e Máxima</b>  <b>Frequência: 60 Hz</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  <b>Registro ANVISA.</b>  <b>Voltagem (se elétrico)</b>  <b>Voltagem: 110/220 Volts</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>Garantia de 12 meses</b>  <b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <b>Aspirador de secreção Aspiramax ma 520-60 bivolt</b>  <b>Micro Aspirador AspiraMax MA-520 NS. Modelo: 2522</b>  <b>Outras Especificações Necessárias</b>  <b>Sistema: Diafragma;</b>  <b>Válvula automática de nível</b>  <b>Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável)</b>  <b>Capacidade do recipiente: 1,3 litros</b></p>		
05	OXÍMETRO	<p><b>Características do Produto</b>  Mede e mostra valores confiáveis da SP02 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Dois formatos de visualização, possibilita a mudança da direção de visualização. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura. Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Alarme visual e sonoro de O2 abaixo de 90%.  <b>Dimensões Aproximadas</b>  <b>Tamanho: 63,5mm x 34mm x 35mm</b>  <b>Peso</b>  <b>37 gramas</b>  <b>Potência Mínima e Máxima</b>  <b>Alimentação: 2 Pilhas tamanho "AAA"</b>  <b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  <b>01 Oxímetro SB220</b>  <b>02 pilhas AAA</b>  <b>01 cordão para o pescoço</b>  <b>01 manual em português</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  <b>Registro ANVISA.</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>Garantia de 12 meses para oxímetro, 3 meses para sensor Sp02.</b>  <b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <b>Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo sb220</b>  <b>Oxímetro de pulso de dedo</b>  <b>Outras Especificações Necessárias</b>  <b>Faixa de Medição Saturação (Sp02): 35% - 100%.</b>  <b>Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ± 2%. Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm</b>  <b>Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para Sp02; 8 para Pulsação.</b></p>	02	UND
06	REANIMAD	<p><b>Características do Produto</b></p>	01	UND

	<p><b>OR MANUAL (AMBU) ADULTO SILICONE MD</b></p>	<p>Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.</p> <p>Tipo de Material de Fabricação  <b>Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600ml</b>  <b>Máscara facial em silicone</b>  <b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  <b>Balão em silicone autoclavável de 1600 ml</b>  <b>Válvula unidirecional (bico de pato)</b>  <b>Máscara facial para adultos</b>  <b>Válvula para reservatório (não autoclavável)</b>  <b>Reservatório com 2500ml (não autoclavável)</b>  <b>Extensão plástica de 2,0 metros</b>  <b>Bolsa para transporte (não autoclavável)</b>  <b>Manual de instrução</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  <b>Registro Ministério da Saúde.</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação ou materiais.</b>  <b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <b>Reanimador manual (ambu) adulto em silicone MD</b>  <b>Ambu reanimador adulto de silicone completo</b>  <b>Outras Especificações Necessárias</b>  <b>Instrumento em silicone autoclavável. O kit padrão inclui reanimador reutilizáveis, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona.</b></p>		
<p><b>07</b></p>	<p><b>REANIMAD OR MANUAL (AMBU) INFANTIL SILICONE</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  <b>Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento.</b>  <b>Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Balão em silicone, auto inflável com pop off.</b>  <b>Máscara faciais de silicone translúcida. Formato anatômico. 100% autoclavável.</b>  <b>Tipo de Material de Fabricação</b>  <b>Silicone ou polisulfona</b>  <b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  <b>Reservatório composto por um balão em Silicone autoclavável de 1600 ml</b>  <b>Válvula unidirecional (bico de pato)</b>  <b>Máscara facial para crianças</b>  <b>Válvula para reservatório (não autoclavável)</b>  <b>Reservatório com 2500ml (não autoclavável)</b>  <b>Extensão plástica de 2,0 metros</b>  <b>Bolsa para transporte (não autoclavável)</b>  <b>Manual de instrução.</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b>  <b>Registro Ministério da Saúde.</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>Garantia de 12 meses</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>UND</b></p>

		<p><b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <b>Reanimador manual pediátrico silicone/PVC</b>  <b>Reanimador manual (ambu) pediátrico silicone MD</b>  <b>Outras Especificações Necessárias</b>  <b>Volume do balão: 550 ml</b>  <b>Volume de entrega: 320 ml</b>  <b>Reservatório: 2700 ml</b>  <b>Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H<sub>2</sub>O / 3cm H<sub>2</sub>O</b>  <b>Espaço morto: menor que 7,0 ml</b>  <b>Limitador de pressão: 40 cm H<sub>2</sub>O</b>  <b>Temperatura operacional: -18°C a 50°C</b>  <b>Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C</b></p>		
08	<p><b>SELADORA  PARA  MATERIAL  ESTERILIZ  ÁVEL</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  <b>Desenvolvida com a finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; Fácil utilização; Selagem rápida; Baixo consumo de energia; Compacta e com uma estrutura resistente; Ideal para selar embalagens utilizadas para o processo de esterilização; Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade.</b>  <b>Dimensões Aproximadas</b>  <b>C=14,5cm, A=14,5cm; C=40cm</b>  <b>Peso</b>  <b>1,966Kg</b>  <b>Potência Mínima e Máxima</b>  <b>Potência: 50W</b>  <b>Frequência: 50/60Hz</b>  <b>Voltagem (se elétrico)</b>  <b>110V ou 220V</b>  <b>Garantia Mínima</b>  <b>03 meses contra defeitos de fabricação</b>  <b>Modelo de Referência (pelo menos dois)</b>  <b>Seladora para papel grau cirúrgico bivolt, com suporte para embalagens.</b></p>	01	UND
09	<p><b>TENSIÔME  TRO  DIGITAL DE  BRAÇO</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  <b>Aparelho medidor de tensão arterial de braço completamente automático, que funciona segundo o método oscilométrico. Mede a tensão arterial e a pulsação de forma simples e rápida. Detector que permite a leitura da pressão arterial com precisão mesmo que o paciente apresente uma arritmia durante a medição. Compressão programada. Entrada para adaptador em energia elétrica</b>  <b>Dimensões Aproximadas</b>  <b>Dimensão da Embalagem: 20 x 12 x 20 cm</b>  <b>Tamanho da Braçadeira: 22 a 32 cm</b>  <b>Tamanho do display: Jumbo (25,11 cm)</b>  <b>Peso</b>  <b>330g</b>  <b>Potência Mínima e Máxima</b>  <b>Alimentação: 4 Pilhas tamanho "AA" (1,5V)</b>  <b>Acessórios Mínimos (componentes)</b>  <b>01 aparelho de pressão arterial digital</b>  <b>01 braçadeira adulto: 22 a 32 cm</b>  <b>04 pilhas do tipo AA (1,5V)</b>  <b>01 caixa em acrílico para o aparelho</b>  <b>Normas de Órgãos Reguladores</b></p>	02	UND

		<p>Registro Anvisa;  Selo Inmetro;  Selo de Aprovação da Sociedade Brasileira de Cardiologia.  Garantia Mínima  Garantia de 36 meses para defeitos de fabricação  Modelo de Referência (pelo menos dois)  Aparelho de pressão desktop com visor de cristal líquido  Aparelho de pressão digital de pulso Sensor de arritmia</p>		
10	<p><b>MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA</b></p>	<p>Características do Produto  Intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos.  Dimensões Aproximadas  6 x 12mm x 15m  Garantia Mínima  Não há especificação de garantia.  Tipo de Material de Fabricação  Silicone</p>	04	UND
11	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 10 X 37CM 100</b></p>	<p>Características do Produto  Embalagem transparente com sistema de barreira estéril gramatura d 70g/m.  Dimensões Aproximadas  10 x 37 cm  Peso  1,350Kg  Tipo de Material de Fabricação  Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)  Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno  Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos  A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado  Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização  Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem  Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado  Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento  Acessórios Mínimos (componentes)  Normas de Órgãos Reguladores  Garantia Mínima  24 meses  Modelo de Referência (pelo menos dois)  Não há variedade de modelos  Outras Especificações Necessárias  Bobinas de papel grau cirúrgico e filme multilaminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico (70 g/m<sup>2</sup> +/- 5%) e outra em filme multilaminado azul (54 g/m<sup>2</sup> +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno.  Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a</p>	03	ROLO

		<p>microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos.</p> <p>Possui em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm<sup>2</sup> que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem.</p>		
12	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 27CM 100</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  Embalagem transparente com sistema de barreira estéril gramatura d 70g/m.  Dimensões Aproximadas  20 x 27cm  Peso  2,5Kg  <b>Tipo de Material de Fabricação</b>  Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)  Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno  Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos  A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado  Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização  Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem  Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado  Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento  Garantia Mínima  24 meses  Modelo de Referência (pelo menos dois)  Não há variedade de modelos  Outras Especificações Necessárias  Bobinas de papel grau cirúrgico e filme multilaminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico (70 g/m<sup>2</sup> +/- 5%) e outra em filme multilaminado azul (54 g/m<sup>2</sup> +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno.  Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos.  Possui em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm<sup>2</sup> que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem.</p>	03	ROLO
13	<p><b>SONDA DE ASPIRAÇÃO N°04</b></p>	<p><b>Características do Produto</b>  Sondas descartáveis compostas de tubo PVC flexível com modelo de furação específica e conector.  Garantia Mínima  Não há especificação de garantia.  <b>Tipo de Material de Fabricação</b>  PVC flexível</p>	100	UND

14	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°06	<p><b>Características do Produto</b> Sondas descartáveis compostas de tubo PVC flexível com modelo de furação específica e conector. Garantia Mínima Não há especificação de garantia. Tipo de Material de Fabricação PVC flexível</p>	100	UND
15	IMITANCIÔMETRO	<p>Imitanciometro automático e manual para com sonda multi-frequencial (226 – 678- 800- 1000 Hz). Display LCD para acompanhar os resultados do exame em tempo real e imprimir-los diretamente através de impressora térmica ou software. Analisador de reflexo acústico através das modalidades contralateral e ipsilateral com determinação automática dos limiars do reflexo, Função Tubária e Tone Decay. Garantia Mínima 24 meses.</p>	02	UND
16	APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS	<p>Equipamento de emissões otoacústicas portátil contemplando as modalidades: transiente (TEOAE) e produto de distorção (DPOAE), automático (pass/refer) para o screening auditivo. Com bateria e flexibilidade de escolha de protocolos e critérios para o <i>pass</i>. No modo DPgram possibilidade de avaliação de intensidade e frequências de 1-8kHz 4 pts/oitava. No mode TEAOE possibilidade de avaliação de 1-4kHz. Indicação gráfica do ajuste de sonda (checkfit), algoritmo para redução do ruído configurável, alerta de instabilidade de sonda e excesso de ruído. Software para o armazenamento, revisão, gerenciamento de dados, impressão e arquivo de dados. Garantia Mínima 24 meses.</p>	01	UND
17	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	<p>Equipamento com tecnologia USB, podendo ser usado independente da rede elétrica, compatível com qualquer computador. Quatro canais de aquisição, utilizando conversor rápido com resolução de 12 bits (Modo Vecto, com apenas 4 eletrodos. Modo Eletro, com até 9 eletrodos). Teste de impedância da interface eletrodo-pele, com resolução de 1k Ohm. Software que facilite movimentar os sinais na tela de aquisição com possibilidade para configurar os sinais a serem visualizados e visualização das tabelas de resultados na própria tela de aquisição. Possibilidade de alteração dos dados dos laudos (avaliação, exames otoneurológicos, exames complementares e história) sem sair da tela de aquisição. Possibilidade de análise manual dos nistagmos e análise automática sobre todo o sinal ou somente no recorte selecionado. Possibilidade de exibição do sinal inteiro destacando somente o recorte selecionado. Possibilidade de gravação dos nistagmos analisados. Possibilidade de escolher os campos a serem impressos e também alterar a descrição do rótulo Identificação - inclusão do logotipo da clínica no relatório. Possibilidade de realização de cadastro de solicitantes dos exames. Gravação automática em formato PDF. Barra de LEDs para geração dos estímulos visuais nos exames. Módulo de Aquisição contendo os testes de</p>	01	UND

		<p>Calibração, Nistágmo espontâneo, Nistagmo Semi-espontâneo, Rastreo pendular, Optocinético, Sacádico fixo, sacádico aleatório. Módulo de estimulação calórica a ar com aquecimento e resfriamento do ar com tempo compatível com as necessidades do exame e resposta fisiológica do paciente; modo de operação em seqüência, e de operação livre. Equipamento com tecnologia digital para a realização de vídeo nistagmoscopia por infravermelho com captura e armazenamento de vídeos em forma digital, cadastro de pacientes e consultas no computador, associados aos vídeos; Visualização de até 4 vídeos na tela simultaneamente e software com mapa de consultas para localização rápida de pacientes.</p> <p>Instalação O equipamento deve ser devidamente instalado no local indicado.</p> <p>Garantia Mínima 24 meses.</p>		
18	AUDIÔMETRO	<p>Audiometro de 2 canais com possibilidade de operar em frequências até 8.000 Hz. Possibilidade de realizar testes do Processamento Auditivo. Possibilidade de gerar seus resultados em PDF, que podem ser salvos diretamente em um pen drive. Impressora térmica incorporada à unidade. Software com compatibilidade com o Noah. Disponibilidade de testes, configuráveis pelo usuário: audiometria tonal em frequências básicas até 8.000 Hz, Testes como ABLB, <i>Autothreshold</i>. Possibilidade de inserção de fone TDH 39, fone de inserção, sistema de campo livre e vibrador ósseo.</p> <p>Garantia Mínima 24 meses.</p>	02	UND
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12	<p>Características do Produto Sondas descartáveis compostas de tubo PVC flexível com modelo de furação específica e conector.</p> <p>Tipo de Material de Fabricação PVC flexível</p> <p>Garantia Mínima Não há especificação de garantia.</p>	100	UND

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

#### MODELO DA PROPOSTA

**OBJETO:** Aquisição de materiais de fonoaudiologia (Autoclave, cilindro de oxigênio, estetoscópio, papel grau cirúrgico, imitanciômetro, audiômetro etc.) para o para atendimento das necessidades da Clínica de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Pernambuco, quais sejam:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Linha	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (..... reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** ....(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. **subitem 1.2** do Edital).

**ANEXO:** Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de cópias, somente serão aceitas se coloridas, autenticadas e totalmente legíveis. Serão aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de catálogo não individual, deve ser identificado neste, o item ofertado, de forma a ser possível identificá-lo objetivamente. A não observação destas exigências poderá acarretar em desclassificação da proposta;

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS**, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do objeto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ..... de ..... de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, assinatura)